



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE
Araranguá

EDITAL 001/2019
TERMO ADITIVO Nº 1

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de nº 001/2019, nos seguintes termos:

PRIMEIRO - ALTERAÇÃO DA HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO DE BIOQUÍMICO

No item 4-DOS CARGOS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES:

Alteram-se a habilitação exigida para o cargo de Bioquímico I, que passam a ser:

Curso Superior em Bioquímica/ Registro no Conselho Regional de Farmácia. Carteira nacional de habilitação- CNH
--

SEGUNDO- PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA BÁSICA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Acrescenta-se no Anexo 1- Programas da Prova Escrita, nos programas das questões de Conhecimentos Gerais para o cargo com exigência de ensino fundamental, o programa de Matemática Básica, conforme abaixo.

ANEXO 1
PROGRAMAS DA PROVA ESCRITA
CARGO COM EXIGÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA DAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

MATEMÁTICA BÁSICA

Operações e resolução de problemas: adição, subtração, multiplicação e divisão. E propriedades. Regra de três, porcentagem e juros simples. Sistemas de medidas: medida de tempo, sistema métrico decimal e sistema monetário brasileiro.

Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Edital.

Araranguá, 30 de maio de 2019.

AB



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE
Araranguá

EDITAL 001/2019

Abre inscrições e define normas para o concurso público destinado a prover vagas no quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Araranguá

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas e formação de cadastro reserva no quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Araranguá, que será regido pela legislação em vigor e pelas condições estabelecidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será realizado sob a responsabilidade da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE), localizada no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) – Trindade – Florianópolis (SC)

- Telefones: (48) 3953 1000
- Endereço eletrônico: <http://ararangua.fepese.org.br>
- E-mail: ararangua@fepese.org.br.

1.2. As inscrições deverão ser feitas das **12 horas de 29 de maio de 2019** às 16 horas do dia **28 de junho de 2019**.

1.3. O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados e todos os demais atos, serão publicados no sítio do Concurso Público na Internet <http://ararangua.fepese.org.br>

1.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos relacionados ao presente Concurso Público. Para tanto deve manter atualizado o seu endereço e e-mail. Alterações e retificações de endereços deverão ser feitas no sítio do Concurso Público na Internet: <http://ararangua.fepese.org.br>, clicando na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO e procedendo conforme as instruções ali contidas.

1.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.6. O candidato, ao se inscrever, declara concordar que seus dados de identificação, os resultados das provas e a classificação sejam publicados no site do Concurso Público na Internet <http://ararangua.fepese.org.br>.

O prazo de validade de concurso público é de dois (02) anos, prorrogável uma vez, por igual período, contados a partir da data de publicação do ato de homologação do Resultado Final, a critério do Município de Araranguá.

1.7.1 Para a prorrogação de que trata o item 1.7, o Município publicará ato próprio em data anterior ao término da validade do Concurso Público.

1.7. Os servidores admitidos estarão vinculados ao Regime Jurídico Estatutário regido pela Lei Ordinária Municipal n. 3.380/2015, e seus vencimentos seguirão o descrito no plano de cargos e vencimentos da Lei Complementar Municipal n. 220/2018.

1.8. Os horários constantes do presente Edital são os de Brasília, DF.

2. DO ATENDIMENTO AO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

2.1. A cópia do presente edital, bem como equipamentos e pessoal para orientar as inscrições e recepção de documentos, estarão ao dispor dos candidatos nos Postos de Atendimento em Araranguá e Florianópolis:

Posto de Atendimento 1- FEPESE

FEPESE - Fundação de Estudos e Pesquisa Socioeconômicos
Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Trindade • Florianópolis, SC.

Horário de atendimento: dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

No último dia de inscrições o atendimento será encerrado às 15 horas.

Posto de Atendimento 2- ARARANGUÁ

Prefeitura Municipal de Araranguá

Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro

Araranguá

Horário de atendimento: dias úteis, das 8h às 12h e das 13h30 min às 17h.

No último dia de inscrições o atendimento será encerrado às 15 horas.

2.2. O atendimento presencial visa à orientação do candidato, que é o único responsável pelas informações e atos relativos à sua inscrição. É limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. Em determinados horários e dias poderá ocorrer a formação de filas. Nos locais de atendimento não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

2.3. Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à **ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO**.

2.3.1 A referida senha é pessoal e intransferível e permitirá ao candidato o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

2.4. Os documentos exigidos pelo presente edital poderão ser entregues por um dos seguintes meios:

1. **Pessoalmente** ou por procurador devidamente constituído em um dos Postos de Atendimento, respeitados os horários informados no item 2.1;
2. **Pela internet**, através de upload (carregamento) no site do Concurso Público na Internet <http://ararangua.fepese.org.br>.
3. **Via postal**.

2.4.1 Entrega pessoal ou por Procurador.

Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por procurador devidamente constituído para tal fim, nos horários e locais informados no item 2.1 do Edital. Se procurador, portar documento de identidade original com foto e copia xerográfica autenticada do documento de

identidade do candidato e do CPF, além do original do instrumento público de procuração, específico.

2.4.2 Remessa postal.

A remessa de documentos via postal (pelo correio) deve ser feita unicamente para o seguinte endereço:

Fundação de Estudos e Pesquisa Socioeconômicos-FEPESE
Concurso Público: Município de Araranguá
Campus Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Caixa Postal: 5067 • 88040-970 • Trindade • Florianópolis, SC.

2.4.2.1 Recomenda-se que a documentação seja enviada preferencialmente por SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR). Só serão examinados os documentos postados **até a data e o horário previsto** no Edital para a comprovação exigida, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.

2.4.3 Envio pela Internet (Upload).

Para o envio de documentos pela Internet (UPLOAD), o candidato deverá:

1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir e salvar o arquivo em seu computador, *pen drive* ou cartão de memória;
2. Acessar o site do Concurso Público na Internet <http://ararangua.fepese.org.br>;
3. Na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, acessar a aba “Cadastro”.
4. Procurar, ao lado do campo do assunto a que se trata o documento, o link “Escolher arquivos”;
5. Após a seleção dos arquivos, clicar em “Atualizar os dados”.
- 6.

2.5. Não serão admitidas, publicado o ato ou resultado de etapa do concurso público, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

3 EXIGÊNCIAS PARA A INVESTIDURA

3.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público no Município de Araranguá:

1. A nacionalidade brasileira;
2. O gozo dos direitos políticos;
3. A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
4. O nível de escolaridade exigido e habilitação legal, quando for o caso, para o exercício do cargo;
5. A idade mínima de dezoito anos;
6. Aptidão física e mental;
7. Não estar incompatibilizado para o serviço público.
8. Apresentar os documentos admissionais solicitados pelo Departamento de Pessoal do Município no ato da convocação.

3.2 - A aprovação no presente concurso não implica na admissão imediata. Os candidatos aprovados serão convocados conforme a necessidade funcional, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. O Município de Araranguá utilizará os seguintes meios de comunicação informados no ato da inscrição:

1. E-mail;
2. Carta com AR (Aviso de Recebimento);
3. Publicação no diário Oficial do Município (imprensa oficial).

3.2.1 - O candidato terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da convocação, para apresentação dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

3.3 - O candidato deverá manter atualizados seus dados cadastrais junto ao Departamento de Pessoal do Município de Araranguá - SC.

4 DOS CARGOS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.

4.1 Os cargos, vagas, as exigências de habilitação, carga horária semanal e remuneração inicial são os descritos na tabela abaixo:

4.1.1. Cargos com exigência de curso de ensino superior

CARGO	HABILITAÇÃO EXIGIDA	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS
BIOQUÍMICO I	Curso Superior em Bioquímica/ Registro no Conselho Regional de Química. ** Registro no Conselho Regional de Farmácia. Carteira nacional de habilitação-CNH	R\$ 3.140,99 *	40 horas	01+CR
ENFERMEIRO I	Curso Superior em Enfermagem. Registro no Conselho Regional de Enfermagem Carteira nacional de habilitação-CNH.	R\$ 3.140,99 *	40 horas	09 +CR
FARMACÊUTICO I	Curso Superior em Farmácia. Registro no CRF. Carteira nacional de habilitação-CNH.	R\$ 3.140,99 *	40 horas	01 +CR
FISIOTERAPEUTA II	Curso Superior em Fisioterapia. Registro no CREFITO. Carteira nacional de habilitação-CNH.	R\$ 1.612,50 *	20 horas	03 +CR
FONOAUDIÓLOGO I	Curso Superior em Fonoaudiologia. Registro no Conselho de Classe. Carteira nacional de habilitação-CNH.	R\$ 3.140,99 *	40 horas	01 +CR
MÉDICO I	Curso Superior em Medicina. Registro no Conselho Regional de Medicina-CRM. Carteira nacional de habilitação-CNH.	R\$ 4.133,32 *	20 horas	01 +CR
NUTRICIONISTA I	Curso Superior em Nutrição. Registro no CRN. Carteira nacional de habilitação-CNH.	R\$ 3.140,99 *	40 horas	01 +CR
ODONTÓLOGO II	Curso Superior em Odontologia. Registro no CRO. Especialidade na área específica de atuação. Carteira nacional de habilitação-CNH.	R\$ 1.813,87 *	20horas	01 +CR
ODONTÓLOGO I	Curso Superior em Odontologia. Registro no CRO. Especialidade na área específica de atuação. Carteira nacional de habilitação-CNH.	R\$ 3.533,19 *	40horas	04 +CR
TERAPEUTA OCUPACIONAL I	Curso Superior e Registro no Conselho da Profissão. Carteira nacional de habilitação-CNH	R\$ 3.140,99 *	40 horas	01 +CR

* Conforme previsto na Lei Complementar Municipal n. 220/2018 e suas alterações.

4.1.2 Cargos com exigência de curso de ensino médio

CARGO	HABILITAÇÃO EXIGIDA	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS
ATENDENTE DE FARMÁCIA I	Ensino Médio Completo e diploma de Curso Livre de Atendente de Farmácia. Carteira Nacional de Habilitação-CNH.	R\$ 1.433,50 *	40 horas	04 +CR
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I	Curso de Ensino Médio. Carteira nacional de habilitação-CNH.	R\$ 1.677,00 *	40 horas	01 +CR
TÉCNICO DE ENFERMAGEM I	Conclusão do Curso Técnico em Enfermagem. Registro no respectivo Conselho Regional. Carteira nacional de habilitação-CNH.	R\$ 2.040,33 *	40 horas	13 +CR
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL I	Diploma de Técnico em Saúde Bucal, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	R\$ 2.040,33 *	40 horas	04 +CR

** Alterado pelo Termo de Retificação N° 1

	(MEC) e registro no respectivo Conselho Regional. Carteira nacional de habilitação- CNH.			
--	--	--	--	--

* Conforme previsto na Lei Complementar Municipal n. 220/2018 e suas alterações.

4.1.3 Cargos com exigência de curso de ensino fundamental

CARGO	HABILITAÇÃO EXIGIDA	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	Ensino Fundamental. Carteira nacional de habilitação- CNH	R\$ 1.007,16	40 horas	6

* Conforme previsto na Lei Complementar Municipal n. 220/2018 e suas alterações.

4.2 ATRIBUIÇÕES. As atribuições dos cargos encontram-se dispostas no anexo 2 do presente edital.

5 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – PCD

5.1 É assegurada a inscrição no presente concurso público de pessoas com deficiência, sendo a elas reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas previstas neste Edital para cada cargo, desde que a sua deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, conforme o quadro abaixo.

5.1.1 São reservadas vagas, de imediato, para os seguintes cargos:

CARGO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PCD	RESERVADAS	VAGAS LIVRE CONCORRÊNCIA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	06	01		05
TÉCNICO DE ENFERMAGEM I	13	02		11
ENFERMEIRO I	09	01		08

5.1.2 Para os demais cargos, em função do número de vagas, não há reserva imediata de vagas. Neste caso, em havendo oferta de novas vagas – no período de validade do Concurso Público- será nomeado o primeiro classificado entre os inscritos para as vagas reservadas, após a quinta nomeação de candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência.

5.2 Serão consideradas pessoas com deficiência somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos (Convenção 159/1983 da OIT) e que se enquadrem nas categorias descritas na Lei Federal nº 7.853/1989, no Decreto Federal nº. 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, na Lei Estadual nº12. 870/2004, no Decreto Estadual nº 2.874/2009 e na Súmula nº. 377 do STJ: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

5.3 Para a inscrição no Concurso Público para as vagas reservadas, a pessoa com deficiência deverá:

1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, o campo **Inscrição para concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência;**
2. Se assim desejar, solicitar as condições especiais que necessitar para realizar a provas;
3. Entregar pessoalmente, ou por Procurador, fazer o upload ou enviar via postal, até às 15 horas do último dia de inscrições: Laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (C.I.D.), além da provável causa da necessidade deficiência.

5.4 O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em Braille, ou Ampliada, ou leitura de sua prova, ou o candidato com deficiência auditiva que necessitar de atendimento de Intérprete

de Língua Brasileira de Sinais, ou o candidato que necessitar de tempo adicional para a realização da prova além do envio da documentação indicada no item 5.3 (3) deverá entregar à FEPESE, até às 15 horas do último dia de inscrições, solicitação específica por escrito, acompanhada de parecer emitido por especialista na área de sua deficiência, justificando o pedido.

5.5 Independentemente de requerimento, será assegurado aos candidatos com deficiência visual tempo adicional de 01 (uma) hora para a realização das provas.

5.6 A publicação do resultado final do Concurso Público será realizada em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destas últimas, de acordo com a ordem classificatória entre os seus congêneres.

5.7 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.8 A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados far-se-á concomitantemente com a dos demais. Será nomeado o primeiro classificado na lista dos candidatos que concorreram às vagas reservadas para pessoas com deficiência após o preenchimento da quinta vaga oferecida aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.

5.9 O candidato cuja deficiência atestada não se enquadrar nas categorias descritas no presente edital ou que deixar de entregar, no prazo e locais determinados a documentação exigida, passará a concorrer apenas às vagas de livre concorrência.

5.10 O candidato com deficiência participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horário- ressalvadas as determinações da lei, data, local de aplicação e nota mínima exigida para os demais candidatos.

5.11 Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação.

5.12 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência que deixarem de atender na sua íntegra, no prazo, data e horário determinados, as exigências deste Edital, terão sua inscrição nesta condição invalidada e passarão a concorrer unicamente às vagas de livre concorrência.

5.13 Quando convocado para assumir o cargo, a pessoa com deficiência (PCD) será submetida à equipe multiprofissional do município de Araranguá-SC, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais da atividade com as condições limitadas de que o candidato é portador, emitindo laudo que servirá para investidura do cargo.

5.14 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 A participação no Concurso iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

6.2 São valores para a inscrição:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO
Cargos com exigência de curso superior	R\$ 90,00
Cargos com exigência de curso de ensino médio	R\$ 70,00
Cargos com exigência de curso de ensino fundamental/ alfabetizado	R\$ 50,00

6.3 As inscrições para o concurso público estarão abertas das 12 horas do dia **29 de maio de 2019** às 16 horas do dia **28 de junho de 2019**, por um dos seguintes meios:

- Inscrição pela Internet;
- Inscrição presencial no Posto de Atendimento ao candidato.

Instruções para a inscrição pela Internet

Para efetivar a sua inscrição pela Internet, o candidato deverá seguir os passos a seguir:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://ararangua.fepese.org.br>;
- b) Preencher online o Requerimento de Inscrição, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
- c) Imprimir e efetivar o pagamento do boleto de pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do Banco do Brasil S.A., até a data de encerramento das inscrições.

Instruções para a inscrição presencial

Para efetivar a sua inscrição presencial, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Comparecer em um dos Postos de Atendimento em Araranguá ou Florianópolis, nos horários informados, **até às 15 horas do último dia de inscrições**, portando documento de identidade original com foto e o Cadastro de Pessoal Física (CPF) ;
- b) Se procurador, portar documento de identidade original com foto e copia xerográfica autenticada do documento de identidade do candidato e do CPF, além do original do instrumento público de procuração, específico para realizar a inscrição;
- c) Preencher o Requerimento de Inscrição e realizar os procedimentos indicados.
- d) Obter e efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do Banco do Brasil S.A., até a data de encerramento das inscrições.

6.4 Só serão validados os pagamentos efetuados até a data do último dia de inscrições, mesmo que sejam aceitos pelo estabelecimento bancário em data posterior. Caso pague o boleto no dia do seu vencimento, o candidato deve certificar-se junto ao estabelecimento bancário recebedor, de que o valor da inscrição seja creditado à FEPESE até às 23h59 min.

6.5 No caso de feriado ou suspensão do atendimento bancário, o pagamento do boleto deverá ser antecipado para o primeiro dia útil que anteceder à data do encerramento das inscrições.

6.6 Se o boleto original for perdido, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço.

6.7 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

6.8 O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a alteração das informações prestadas, exceto a eventual mudança de endereço.

6.9 A Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE e a Município de Araranguá não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, impressão dos documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.

6.10 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos que tenha praticado. Será cancelada a inscrição e serão anulados os atos decorrentes do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

6.11 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição paga mais recente.

6.12 A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição tiver sido paga com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.

6.13 OUTROS REQUERIMENTOS

6.13.1 BENEFÍCIO DA LEI nº 11.689/2008. Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei nº 11.689/2008, deverão fazer o upload, ou entregar na Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE), pessoalmente, por procurador ou via postal, até o último dia de inscrições, cópia autenticada de certidão e ou declaração e ou atestado

ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.

- 6.13.2 **AJUDA PROFISSIONAL PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO.** Os candidatos com deficiência que necessitarem de ajuda de profissional especializado para realizar a sua inscrição deverão solicitar por telefone ou e-mail a ajuda desejada até 10 (dez) dias antes do término da inscrição. A Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE, agendará dia e hora em que o profissional requerido estará ao dispor do candidato para orientar o processo de inscrição.
- 6.13.3 **PEDIDO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS.** O candidato que necessitar de condições especiais para realização da Prova, mesmo que não concorra às vagas reservadas para as pessoas com deficiência, deverá informar no ato da inscrição, as condições especiais que necessita, sendo vedadas alterações posteriores. No caso de uso de equipamentos, estes deverão ser fornecidos pelo candidato e submetidos à vistoria da coordenação do local de prova antes do seu início. Necessitando de tempo adicional para realização das provas, o candidato deverá assinalar no espaço correspondente do Requerimento de Inscrição e entregar à Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE, pelos meios informados no item 2.1 do Edital, até às 15 horas do último dia de inscrições, justificativa da necessidade de tempo adicional, firmada por médico especialista na área de sua deficiência.
- 6.13.4 **AMAMENTAÇÃO DURANTE A PROVA.** A candidata lactante que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá informar no ato da inscrição a necessidade de condições especiais, indicando a de amamentação. No dia da prova, deverá ser acompanhada de pessoa de maior idade, portando documento de identificação que terá a função de cuidar da criança em lugar reservado. O acompanhante não poderá portar livros, cadernos, anotações ou qualquer equipamento eletroeletrônico. Com a devida antecedência, deverá procurar à coordenação do local da prova, que indicará o local onde a pessoa acompanhante permanecerá com a criança. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários, não podendo, naquele momento, o acompanhante permanecer junto à candidata. Não haverá compensação do tempo dispensado com a amamentação. A falta de uma pessoa acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.
- 6.13.5 **CANDIDATO COM IMPLANTE METÁLICO.** Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, os candidatos que usem marca-passo e ou tenham implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar no requerimento de inscrição esta circunstância e portar no dia da realização da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.
- 6.14** As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas, segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.
- 6.15** O ato de deferimento dos pedidos de condições especiais será publicado no site do concurso na Internet, na data provável de **9 de julho de 2019**.
- 6.16** As despesas com a obtenção de documentos e exames exigidos, bem como as de transporte, hospedagem e alimentação durante todas as etapas do concurso público são de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.17** É vedada a inscrição condicional, intempestiva, extemporânea, via postal, via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não descrito no presente Edital.
- 6.18** Em caso de não homologação da inscrição ou havendo discordância quanto à grafia ou qualquer outro dado da inscrição, o candidato deverá interpor recurso nos termos do Edital.
- 6.19** As mudanças de endereço deverão ser comunicadas, até a data de publicação do resultado final do concurso na **ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO** ou por e-mail. Após essa data, as comunicações deverão ser feitas diretamente à Secretaria de Administração do Município de Araranguá.
- 6.20** As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições

indeferidas serão divulgados na data provável de **9 de julho de 2019**, no endereço eletrônico do concurso: <https://ararangua.fepese.org.br/>.

7 DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

7.1 Será concedida, satisfeitas as exigências do Edital, a isenção do valor da inscrição para os candidatos amparados pela Lei n. 11.289/99 (hipossuficientes) e os beneficiados pela Lei Estadual n. 10.567/97 e sua alteração, doadores de sangue e de medula.

Instruções para os candidatos amparados pela Lei n. 11.289/99:

7.2 Os candidatos hipossuficientes amparados na Lei n. 11.289/99, para usufruírem do benefício, devem fazer o upload, ou entregar pessoalmente, por procurador, ou via postal, até às 15 horas do dia **5 de junho de 2019**, a seguinte documentação:

- a) Requerimento de isenção (anexo 4);
- b) Cópia autenticada do comprovante de renda (contracheque) ou declaração escrita de que se encontre desempregado;
- c) Cópia da Carteira de Trabalho da Previdência Social das seguintes páginas: identificação e anotações dos contratos de trabalho.

7.3 A constatação de falsidade do comprovante de renda ou da declaração referidos no item anterior, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão do candidato do presente concurso público.

Instruções para os candidatos beneficiados pela Lei Estadual n. 10.567/97 (alterada pela Lei 17.457/18) doadores de sangue e de medula:

7.4 Os candidatos doadores de sangue e de medula, para usufruírem do benefício, devem fazer o upload, ou entregar pessoalmente, por Procurador, ou encaminhar via postal, até às 15 horas do dia **5 de junho de 2019**, a seguinte documentação:

- a) Requerimento de isenção (anexo 4);
- b) Documento comprobatório da condição de doador de sangue ou de medula óssea, expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, em número não inferior a 03 (três) vezes anuais.

7.5 O deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, do qual caberá recurso, será publicado no site do concurso na Internet, na data provável de **12 de junho de 2019**.

7.6 O candidato cujo pedido de isenção não for deferido deverá, para participar do concurso público, imprimir o boleto bancário e efetuar o seu pagamento até o último dia de inscrições.

7.7 O não cumprimento pelo candidato ou pelo seu representante legal de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, no cancelamento de seu pedido de isenção.

8 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

8.1 O presente Concurso Público para todos os cargos com **exigência de ensino superior** será constituído de duas etapas:

Primeira etapa- Prova escrita com questões objetivas de caráter classificatório e eliminatório

Segunda etapa- Prova de títulos de caráter unicamente classificatório.

8.2 O presente Concurso Público para todos os **demais cargos** será constituído de etapa única:

Etapa única: prova escrita com questões objetivas de caráter classificatório e eliminatório.

9 DA PROVA ESCRITA

9.1 Os conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos serão avaliados em prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

9.2 As áreas de conhecimento e o valor das questões encontram-se no quadro abaixo:

Para os cargos com exigência de curso superior

ÁREA DE CONHECIMENTO	DE	Nº QUEST	VALOR U.	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimentos gerais:	Língua Portuguesa	5	0,10	0,50
	Informática básica	5	0,10	0,50
	Raciocínio Lógico	5	0,10	0,50
Conhecimentos específicos do cargo		25	0,30	7,50
Total		40		9,00

9.2.1 A nota máxima da prova escrita para os cargos com exigência de curso superior, será 9,00 (nove), que será somada à nota da prova de títulos para a obtenção da nota final.

Para os cargos com exigência de curso médio- técnico

ÁREA DE CONHECIMENTO	DE	Nº QUEST	VALOR U.	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimentos gerais:	Língua Portuguesa	5	0,20	1,00
	Informática básica	5	0,20	1,00
	Raciocínio Lógico	5	0,10	0,50
Conhecimentos específicos do cargo		15	0,50	7,50
Total		30		10,00

Para os cargos com exigência de curso fundamental

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº QUEST	VALOR U.	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Conhecimentos gerais:	Língua Portuguesa	5	0,10	0,50
	Matemática básica	5	0,10	0,50
Conhecimentos específicos do cargo		15	0,60	9,00
Total		25		10,00

9.2.2 Será **aprovado** na prova escrita o candidato que obtiver **nota igual ou superior a 5,00 (cinco)**.

9.3 A prova escrita terá duração de **4h (quatro horas)** e será aplicada no dia **21 de julho de 2019**.

HORÁRIO	EVENTO DA PROVA
13h	Abertura dos portões para entrada dos candidatos
13h 40min	Fechamento dos portões. Vedada a entrada após este horário.
13h 50min	Abertura dos malotes e distribuição das provas.
14h	Início da resolução da prova.
15h	Horário mínimo para entrega da prova e saída do local.
18h	Término da prova. Entrega do caderno e cartão resposta.

9.4 Os locais de prova serão informados no site do concurso público na Internet, na data provável de **16 de julho de 2019**.

- 9.5** Não havendo disponibilidade de locais adequados ou suficientes para que todos os inscritos possam prestar a prova na cidade de Araranguá, ela poderá ser aplicada em outras cidades e ou municípios da região.
- 9.6** São de exclusiva responsabilidade dos candidatos a obtenção da informação dos locais, de transporte, alimentação e outras havidas para a prestação da prova mesmo que realizada, em outra cidade.
- 9.7** O caderno de questões e o gabarito preliminar da prova escrita serão publicados a partir das 20 horas do dia da sua realização, no endereço eletrônico do concurso.
- 9.8** As questões objetivas da prova escrita serão apresentadas com 5 (cinco) alternativas de resposta, das quais uma única será a correta. O candidato receberá para respondê-las um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável por conferir os dados e por verificar se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.
- 9.9** Constatada qualquer divergência no caderno de questões ou no cartão resposta, o candidato deverá imediatamente comunicá-la ao fiscal de sala. A Coordenação de provas diligenciará para que o cartão-resposta ou caderno de questões seja substituído com a brevidade possível, sendo assegurada ao candidato a prorrogação do horário de entrega da prova pelo mesmo tempo gasto na substituição dos materiais divergentes.
- 9.10** As alternativas corretas das questões deverão ser marcadas no cartão-resposta, de acordo com as instruções nele contidas, com caneta esferográfica feita de material transparente com tinta de cor azul ou preta.
- 9.11** As questões serão corrigidas unicamente pelo registro do candidato no cartão-resposta, não sendo válidas as anotações feitas no caderno de questões ou em qualquer outro lugar.
- 9.12** Não serão substituídos os cartões por erro do candidato nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão-resposta.
- 9.13** O candidato só poderá entregar a prova e deixar o local depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início, mesmo que a tenha concluído ou tenha sido excluído do Concurso Público.
- 9.14** Ao concluir a prova ou findo o horário determinado para a conclusão, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado, as folhas de respostas das questões dissertativas e o caderno de questões. A não assinatura do cartão resposta implica a atribuição de nota 0,00 (zero).
- 9.15** Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar o caderno de questões, o cartão-resposta ao mesmo tempo.
- 9.16** Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.
- 9.17** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.
- 9.18** Os programas da prova escrita estão descritos no Anexo 1 do presente Edital.

10 DAS NORMAS DE SEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 10.1** Será vedada a admissão ao local de prova ao candidato que se apresentar após o fechamento dos portões dos locais de prova.
- 10.2** A entrada nos locais da prova só será permitida mediante a apresentação de documento de identificação original, não se aceitando cópias mesmo que autenticadas ou protocoladas.
- 10.3** São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- 10.4** Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 10.5** Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta

dias. Neste caso, será submetido a identificação datiloscópica e poderá ser fotografado. A constatação da falsidade da documentação ou da identificação implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das sanções penais.

10.6 Durante a realização da prova escrita é vedado (a):

- a) A comunicação entre os candidatos;
- b) A consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações;
- c) O uso de relógios e aparelhos telefônicos ou ainda qualquer outro equipamento elétrico ou eletrônico, rádio receptor ou transmissor;
- d) O uso de bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura;
- e) O uso de óculos escuros e/ou espelhados, exceto por prescrição médica que deve ser comprovada;
- f) Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;
- g) A ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e ou etiquetas ou medicação cuja prescrição médica deve ser comprovada.

10.7 É proibida a entrada, na sala em que a prova for aplicada, com qualquer dos instrumentos, equipamentos e materiais não permitidos.

10.8 Só é permitido ao candidato manter em seu poder no local em que realizar a prova:

- a) Documento de identificação;
- b) Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta de cor azul ou preta;
- c) Água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulo ou etiqueta;
- d) Guardado no bolso: Cópias do requerimento de inscrição e comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Caso o candidato porte carteira, está, só poderá conter os documentos necessários ao ingresso no local do concurso e dinheiro (não podendo conter qualquer outro registro).

10.9 É proibido o porte de qualquer tipo de armamento em qualquer local do edifício onde se realizar a prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, implicará a exclusão do candidato do concurso, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

10.10 É de inteira responsabilidade do candidato a aquisição dos materiais necessários para a realização das provas.

10.11 O candidato declara estar ciente e concordar que a Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE, por meio de seus prepostos, poderá proceder à sua identificação datiloscópica e fotográfica, bem como à revista pessoal e de seus pertences, por quaisquer meios, inclusive eletrônicos.

10.12 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverá comunicar a situação à Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE até o último dia de inscrições. O pedido deverá ser acompanhado de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.

10.13 Os candidatos não poderão estar acompanhados de outras pessoas no local de provas, mesmo que filhos menores, exceto os portadores de deficiência a quem seja deferida a assistência por profissional especializado para a realização da prova.

11 DA PROVA DE TÍTULOS

11.1 A segunda etapa do Concurso Público para os candidatos aos cargos com exigência de ensino superior é a Prova de Títulos de caráter unicamente classificatório.

11.2 Será pontuado na Prova de Títulos o certificado do curso de pós-graduação em nível de Especialização ou de diploma do curso de Mestrado ou de Doutorado, apresentado pelo candidato na forma, prazo e local estabelecidos pelo Edital, ao qual será atribuída a pontuação do quadro abaixo.

TABELA DE PONTUAÇÃO-TITULAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
-------------------------------	----------------	----------	-----------

Certificado e ou diploma obtido em curso de pós-graduação em Saúde Pública ou na área de conhecimento do cargo ao qual se inscreveu.	0,25	0,50	1,00
Certificado e ou diploma obtido em curso de pós-graduação de outra área de conhecimento.	0,15	0,25	0,50

11.3 Será avaliado unicamente um título de curso de pós-graduação. Caso o candidato apresente mais de um título, será pontuado o de maior valor conforme a tabela de pontuação acima.

11.4 A pontuação máxima admitida é de 1,00 (um ponto) que será somada à nota da prova escrita para o cálculo da nota final do candidato.

11.5 Para participar da Prova de Títulos, o candidato deverá fazer o upload no site do Concurso Público, ou entregar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído em um dos Postos de Atendimento em Florianópolis ou Araranguá, ou enviar pelo correio até às 15 horas do último dia de inscrição:

1. Requerimento para participação na Prova de Títulos (Anexo 5) devidamente preenchido
2. Cópia simples de boa qualidade, de todas as folhas do documento, do certificado ou diploma de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado).

11.6 Os títulos de cursos de pós-graduação em nível de Mestrado e ou Doutorado obtidos no exterior só serão avaliados se o curso for reconhecido pelo Ministério da Educação e validado por instituição pública de ensino superior do Brasil, nos termos da legislação vigente.

11.7 Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

11.8 O candidato declara, sob as penas da lei que:

1. A cópia do título entregue é cópia fiel do documento original;
2. O título entregue para avaliação não é pré-requisito para o exercício do cargo;
3. As divergências existentes na grafia do nome constante do título e aquele constante na inscrição decorrem de ato (casamento, divórcio, etc.)

11.9 O candidato está ciente de que a constatação de qualquer irregularidade, mesmo após a publicação do resultado final e ou nomeação, implica a anulação de todos os atos por ela afetados, inclusive o de nomeação, sem prejuízo das sanções legais.

11.10 Não serão aceitas certidões, atestados ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma da lei e da exigida no presente edital, salvo certidão emitida pela Secretaria do Programa de Pós-graduação concluído até um ano da data de publicação do presente edital, atestando que o candidato concluiu com sucesso todas as etapas do curso de pós-graduação, defendeu e teve aprovada, sem ressalvas, a monografia ou dissertação ou tese exigida pelo regulamento do curso, foi-lhe concedido o devido grau (especialista, mestre ou doutor) e que seu diploma se encontra em confecção/registro.

11.11 A cópia de título entregue para efeito de avaliação não será devolvida.

11.12 A FEPESE publicará no endereço eletrônico do Concurso Público, na data provável de **2 de agosto de 2019**, o resultado da Prova de Títulos, do qual caberá recurso. Não será admitida, quando da interposição de recurso, a complementação e ou alteração do documento anteriormente entregue.

11.13 Só será atribuída nota à Prova de Títulos aos candidatos considerados **aprovados na prova escrita**.

12 DO CÁLCULO DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 A nota final será a nota da prova escrita, expressa com duas casas decimais sem arredondamento e calculada de acordo com as fórmulas abaixo.

12.1.1 Nota final para os candidatos aos cargos com exigência de curso superior

$$NF = NPE + NPT$$

Sendo:

NF = Nota final.

NPE = Nota da prova escrita.

NPT = Nota da prova de títulos.

12.1.2 Nota final para os candidatos aos demais cargos

$$NF = NPE$$

Sendo: NF = Nota final.

NPE = Nota da prova escrita.

12.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final **igual ou superior a 5,0 (cinco)**.

12.3 Ocorrendo empate na média final aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais). Para o efeito de desempate, será considerada a idade do candidato na data do último dia de inscrições.

12.4 Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior nota na Prova de Títulos (quando couber);
- c) Maior nota nas questões de Língua Portuguesa;
- d) Maior nota nas questões de Raciocínio Lógico ou Noções de Matemática- quando couber;
- e) A condição de jurado declarada na forma e prazo previstos por este Edital;
- f) Maior idade, considerada a idade do candidato no dia de realização da prova escrita.

13 DOS RECURSOS

13.1 Caberão recursos contra os seguintes atos do presente concurso:

- a) Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
- b) Não homologação da inscrição;
- c) Conteúdo das questões e gabarito provisório da Prova Escrita;
- d) Nota da Prova Escrita;
- e) Nota da Prova de Títulos;
- f) Classificação final.

13.2 Os recursos poderão ser interpostos até às 18 horas do segundo dia útil subsequente à divulgação, pelos seguintes meios:

- a) Pela Internet- online no sítio do Concurso Público;
- b) Pessoalmente ou por Procurador em um dos Postos de Atendimento em Araranguá ou Florianópolis.

Interposição de recursos pela Internet

13.3 Para interposição de recursos pela Internet o candidato deverá:

- a) Acessar a página do Concurso Público na Internet: <http://ararangua.fepese.org.br>
- b) Preencher online, seguindo todas as orientações do sistema, o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da

questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.

Interposição de recursos presencial

13.4 Para interposição de recursos presencialmente o candidato deverá:

- a) Comparecer em um dos Postos de Atendimento em Araranguá ou em Florianópolis, pessoalmente munido de documento de identidade original, com foto ou por Procurador munido de documento de identidade original, com foto, cópia autenticada do documento de identidade do candidato e documento original de Procuração Pública – passada em cartório com fins específicos.
- b) Preencher o requerimento (Anexo 2) com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.
- c) Protocolar o requerimento em um dos Postos de Atendimento em Araranguá ou Florianópolis, guardando o respectivo protocolo.

13.5 Só serão analisados os requerimentos interpostos que preencherem todas as exigências do Edital e que forem protocolados até o último dia previsto para entrega (segundo dia útil após a publicação do ato contestado).

13.6 Caso o candidato entregue mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público, só será analisado o último transmitido, entregue ou recebido.

13.7 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.

13.8 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que prestaram a respectiva prova.

13.9 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito preliminar será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.

13.10 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no endereço eletrônico do Concurso Público. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na aba Respostas a Recursos e Requerimentos. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

13.11 A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora é irrecurável na esfera administrativa.

13.12 Após a análise dos recursos interpostos ou decisão havida pela Comissão Organizadora em virtude de erro, poderá haver alteração da pontuação e ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O resultado final do concurso – nome dos aprovados/classificados será disponibilizado no sítio do concurso <http://ararangua.fepese.org.br>

14.2 A escolaridade exigida para o exercício do cargo deverá ser comprovada unicamente no momento da solicitação do Município de Araranguá para a nomeação do candidato aprovado e classificado.

14.3 Delega-se competência à Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE para:

- a) Receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
- b) Deferir e indeferir as inscrições dos candidatos;
- c) Emitir os documentos de confirmação de inscrições;
- d) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas a que se refere o presente concurso;
- e) Receber e apreciar os recursos administrativos previstos neste Edital;
- f) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- g) Constituir comissão interna do concurso e designar banca examinadora de provas.

14.4 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o concurso público de que trata este Edital é o da Comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina.

14.5 Será excluído do concurso, por ato da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE, o candidato que:

- a) For culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, falsa declaração e ou falsa identificação pessoal;
- d) Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;
- e) Recusar-se a entregar ao fiscal qualquer material, utensílio e/ou equipamento não permitido;
- f) Agir em desacordo com as normas fixadas no Edital.

14.6 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Município de Araranguá e pela Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE.

Araranguá, 29 de maio de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL DE ARARANGUÁ

ANEXO 1

PROGRAMAS DA PROVA ESCRITA

Importante: nas questões envolvendo legislação, poderão ser objeto de indagação as alterações havidas até a abertura das inscrições do Concurso Público.

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO SUPERIOR

PROGRAMA DAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS- PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossêmia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação Oficial.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Windows: Uso da Ajuda e Ferramentas de manutenção do Windows; - Gerenciar janelas; - Conceito, organização e manipulação de pastas e arquivos, - Criar Atalhos. Word:- Criação de documentos em geral; - Utilização das barras de ferramentas; - Utilizar as principais ferramentas e Menus do Word, com seus respectivos comandos; - Formatação de Texto; - Impressão. Excel:- Criação de Planilhas em geral; - Uso das principais ferramentas; - Criação de Gráficos; - Uso das principais funções e fórmulas; - Formatação de Planilhas.

Poderão ser objeto das questões da prova qualquer das versões de Sistema operacional, .Editores de textos e planilhas eletrônicas em uso no mercado.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Diagramas lógicos. Fundamentos de matemática. Princípios de contagem e probabilidade. Arranjos e permutações. Combinações.

PROGRAMA DAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

BIOQUÍMICO I

Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Ética Profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico.

Fisiologia e fisiopatologia da série eritrocitária, leucocitária e megacariocítica. Coleta de sangue e anticoagulantes aplicados em hematologia. Interpretação do hemograma em processos infecciosos, viróticos, inflamatórios e leucêmicos. Leucemias: fisiopatologia e métodos de diagnóstico laboratorial. Anemias carenciais (ferropriva e megaloblástica), hemoglobinopatias, fisiopatologia e métodos de diagnóstico laboratorial. Hemostasia: plaquetopatias e coagulopatias congênitas e adquiridas. Micoses superficiais e profundas: transmissão e patogenicidade. Fungos oportunistas. Colheita e conservação de material biológico para pesquisa micológica. Técnicas de pesquisa para o diagnóstico laboratorial das micoses. Estudo de macro e micro morfologia dos fungos e interpretação dos resultados. Protozoários e helmintos de importância médica. Colheita, transporte e conservação de material biológico para o diagnóstico parasitológico. Diagnóstico laboratorial: métodos, técnicas e colorações utilizadas para o

diagnóstico laboratorial das parasitoses humanas, controle de qualidade e interpretação dos resultados. Fundamento e interpretação dos resultados das reações de: aglutinação com partículas de látex, ensaio imunoenzimático, reações de imunofluorescência, técnicas de biologia molecular (reação em cadeia da polimerase (PCR-RT, PCR)), reações de precipitação, hemaglutinação e reações de microhemaglutinação. Doenças autoimunes (artrite reumatoide, lúpus eritematoso sistêmico, espondilite anquilosante, tireoidite de Hashimoto, doença de Graves, esclerose múltipla, miastenia gravis), doenças infecciosas (sífilis, listeriose, brucelose, febre tifoide) doenças virais (AIDS, hepatites, herpes, rubéola, sarampo, citomegalovírus, Epstein Bar vírus), reações de hipersensibilidade. Métodos de esterilização e desinfecção. Meios de cultura, produção e controle de qualidade em Microbiologia Clínica. Microbiota normal do corpo humano. Métodos de coloração utilizados em bacteriologia clínica. Identificação de bacilos Gram negativos. Identificação de cocos Gram positivos. Antibiograma. Diagnóstico das doenças sexualmente transmissíveis. Cultura de urina, cultura de líquido e outros líquidos orgânicos. Diagnóstico de escarro para tuberculose e para germes comuns. Infecção do trato respiratório superior. Hemocultura. Hepatites virais. Líquor: formação, função e caracteres físico-químicos. Noções sobre coleta e acondicionamento do material. Métodos de contagem de glóbulos e citologia diferencial. Citologia normal, citologia patológica e correlações com as síndromes liquóricas, inflamatórias e compressivas. Líquido pleural e ascítico: formação, função e colheita; exame físico-químico e citológico; citologia normal e patológica; diferenciação entre exsudato e transudato. Líquido sinovial: formação e fisiologia; noções sobre colheita, exame físico-químico, contagem celular e diferencial; classificações. Citograma nasal: citologia específica. Fundamentos teóricos de Espectrofotometria. Fundamentos Teóricos de Controle de Qualidade em Bioquímica Clínica. Conhecimento das etapas pré-analíticas e analíticas, incluindo metodologia, para as análises em geral. Conhecimento das etapas pós-analíticas com ênfase para interpretação dos resultados e significado clínico das seguintes análises: ureia, creatinina e ácido úrico; gasometria; cloretos; sódio e potássio, cálcio, fósforo e magnésio; glicemia de jejum, proteínas glicadas (hemoglobina e frutose) e teste de tolerância à glicose; enzimas: fosfatases; AST/ALT e GGT; CK, CK-MB; LDH; amilase; lipase; proteínas totais e frações; eletroforese de proteínas; colesterol total e frações; bilirrubinas; hormônios. Formação da urina. Exame de urina de rotina: padronização, metodologias, interpretação clínico-laboratorial. Provas de função renal (ureia, creatinina, proteinúria, depuração de creatinina). Síndromes nefrológicas. Biossegurança.

ENFERMEIRO I

Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Ética Profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico.

Assistência de enfermagem à criança, ao adulto e ao idoso. Promoção, recuperação e reabilitação da saúde. Necessidades biopsicossociais do indivíduo nas diferentes faixas etárias. Enfermagem médico-cirúrgica: Patologia e procedimentos. Enfermagem em saúde pública. Enfermagem em pediatria: patologias e procedimentos. Enfermagem e saúde mental. Enfermagem em ginecoobstetrícia: procedimentos. Prevenção e controle de infecções. Administração de medicamentos. Assistência de enfermagem ao paciente crítico. Administração em Enfermagem. Enfermagem em neonatologia: patologias e procedimentos. Enfermagem de emergências. Processo de enfermagem.

FARMACÊUTICO I

Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Ética Profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico.

Tipos de medicamentos; Acondicionamento de formas farmacêuticas; Vias de administração; Classificação das formas farmacêuticas; Matérias primas farmacêuticas; Pós, granulados e

comprimidos; Tecnologia das formas farmacêuticas revestidas, líquidas, não estéreis e oriundas de vegetais; Esterilização e conservação dos produtos farmacêuticos; Manipulação de produtos farmacêuticos; Padronização de medicamentos; Dispensa de medicamentos; Aspectos legais e éticos no aviamento de prescrições médicas; Técnicas de preparo de fórmulas magistrais; Análises clínicas: hematológicas, citológicas, bacteriológicas, micológicas, parasitológicas, imunológicas; Pesquisa e determinação bioquímicas mais usuais procedidos em meios biológicos; Análises bioquímicas em sangue, urina e outros meios biológicos; Compostos nitrogenados não proteicos; Proteínas e seu fracionamento; Lipídeos e seu fracionamento; Glicídios; Exame físico, Bioquímico e do sedimento urinário.

FISIOTERAPEUTA II

Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Ética Profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico.

Fundamentos e Técnicas de Atendimento na Fisioterapia; Conceito de Reabilitação; O Trabalho em Equipe na Reabilitação; O Papel de cada Profissional na Equipe de Reabilitação; Reabilitação; Paralisia Cerebral e Facial; Acidente Vascular Cerebral; Parkinsonismo; Síndrome de Down; Hanseníase; Afecções de Músculos e Tendões; Escolioses; Doenças Reumáticas; Cardiopatias; Amputações; Pneumopatias; Conceito e Aplicação: Exercícios Ativos, Exercícios Ativos Assistidos, Exercícios Passivos, Exercícios Isométricos; Conceito e Aplicação: Mecanoterapia; Conceito e Aplicação: Hidroterapia; Conceito e Aplicação: Termo terapia; Conceito e Aplicação: Crioterapia; Conceito e Aplicação: Massoterapia; Conceito e Aplicação: Eletroterapia; Fisioterapia aplicada à geriatria; Demências; Fisioterapia nas Doenças da 3ª idade; Ética e Legislação Profissional.

FONOAUDIÓLOGO I

Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Ética Profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico.

Audiologia: sistema auditivo. Desenvolvimento das habilidades auditivas. Avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade oral - disfagias, respiradores orais, síndromes. Avaliações auditivas. Classificação das disfonias. Fala: alterações de fala - disartrias, dispraxias, distúrbios articulatórios. Fisiologia da produção vocal. Fonoaudiologia na Saúde Pública. Gagueira. Habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição. Linguagem: aquisição, desenvolvimento, alterações, avaliação e intervenção fonoaudiológica nas linguagens oral e escrita. Motricidade orofacial: desenvolvimento das funções estomatognáticas. Voz: anatomia da laringe.

MÉDICO I

Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Ética Profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico.

Doenças Cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular; insuficiência cardíaca; cardiomiopatias; doença arterial coronária; arritmias; doenças do miocárdio

e pericárdio; hipertensão arterial sistêmica; doenças vasculares periféricas; diagnóstico diferencial de dor torácica; alterações eletrocardiográficas; doenças valvar e da aorta. Doenças Pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória; doença intersticial e infiltrativa; doenças pulmonares obstrutivas; doenças da pleura e mediastino; neoplasia pulmonar; síndrome da apneia do sono e doenças pulmonares ambiental e ocupacional. Doenças Renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal; distúrbios eletrolíticos e de fluidos; doenças glomerulares; vascular renal; insuficiência renal aguda e crônica; desordens não glomerulares. Doenças Gastrointestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais; doenças do esôfago; do estômago e duodeno; doença inflamatória intestinal; neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. Doenças do Fígado e Sistema Biliar: avaliação laboratorial do fígado; icterícia; hepatite aguda e crônica; insuficiência hepática; cirrose e suas complicações; doenças da vesícula biliar e trato biliar; neoplasias do fígado; doenças infiltrativas e vascular. Doenças Hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose); avaliação e tratamento das anemias; avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do Metabolismo: obesidade; anorexia nervosa e bulimia; desordens do metabolismo dos lípidos. Doenças Endocrinológicas: doenças da tireoide; diabetes mellito; hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças Musculoesqueléticas e do Tecido Conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática; artrite reumatoide; lúpus eritematoso sistêmico; espondiloartropatias; síndrome do anticorpo-fosfolípide; esclerose sistêmica; osteoartrites; gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças Ósseas e do Metabolismo Ósseo: osteoporose; doenças da paratireoide e distúrbios do cálcio. Doenças Infecciosas. Doenças Neurológicas/Psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico; desordens da consciência; demência e distúrbios de memória; doenças cerebrovasculares; cefaleias; avaliação das síncope; miastenia gravis; doença de Parkinson; diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva; distúrbios ansiosos e depressão. Urgências e Emergências: reanimação cardiopulmonar; avaliação e tratamento inicial do paciente em choque; imobilizações e cuidados no local do acidente; atendimento inicial ao paciente traumatizado; diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas; anafilaxia e reações alérgicas agudas; controle agudo da dor; diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas; diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão; insuficiência respiratória aguda; hemorragias digestivas; anestesia para realização de suturas e drenagem de abscessos. Principais Problemas Médicos relacionados aos Idosos. Rastreamento de Doenças Cardiovasculares e do Câncer. Prevenção do Câncer. Exame Periódico de Saúde. Promoção da Saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Preenchimento de receitas médicas. Código de Ética Médica.

NUTRICIONISTA I

Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Ética Profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico.

Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de

higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle - APPCC. Vigilância e Legislação Sanitária. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição proteico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis.

ODONTÓLOGO I

Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Ética Profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico.

ODONTOLOGIA PREVENTIVA e SAÚDE BUCAL COLETIVA e CLÍNICA INTEGRAL: Formação e composição da saliva. Etiologia e comportamento da cárie dental. Filosofia de tratamento integral. Noções de microbiologia bucal, placa dental, saliva, dieta, higiene bucal. Quimioprofilaxia da cárie dentária. Risco de cárie e atividade cariogênica. Diagnóstico e prognóstico de cárie. Métodos e mecanismos de ação do flúor. Plano de tratamento integrado em odontologia. Biossegurança em odontologia. Processo saúde doença. Promoção e educação em saúde. Exercício ético e legal da odontologia no Brasil. PERIODONTIA: Epidemiologia da doença periodontal. Anatomia do periodonto. Patogenia da doença periodontal. Inter-relação periodontia e demais áreas da odontologia. Cirurgia periodontal. ODONTOPEDIATRIA: Características da Infância à adolescência e suas dinâmicas de mudanças. Patologias e anomalias em Odontopediatria. Uso de antimicrobianos. Hábitos bucais. Morfologia da superfície oclusal. Trauma dental na dentição decídua. Controle da dor e tratamentos indicados aos pacientes odontopediátricos. Abordagens preventivas e clínicas em odontopediatria. Doenças bucais e manifestações orais sistêmicas. Tratamento não invasivo. ODONTOGERIATRIA: Processo de envelhecimento. Odontologia geriátrica. Aspectos psicológicos relacionados ao idoso. Atenção de saúde ao idoso. DENTÍSTICA RESTAURADORA: Propriedades, indicações e técnicas e uso das resinas compostas, amálgamas e cimento ionômeros de vidro. Restaurações diretas em dentes anteriores fraturados. Noções de oclusão e procedimentos clínicos de tratamento das disfunções. Abordagem de dentes tratados endodonticamente. Sistemas adesivos odontológicos. Clareamento de dentes vitais e não vitais. PSICOLOGIA NA ODONTOLOGIA: Formação de vínculo no atendimento odontológico. Relação paciente profissional. Controle do comportamento. Desenvolvimento humano. Dinâmica familiar. Conceitos de stress e sua relação com a saúde bucal. FARMACOLOGIA: Farmacologia aplicada ao atendimento odontológico e suas implicações clínicas. Farmacologia geral. Princípios gerais do uso correto de fármacos para o tratamento da dor. Anestésicos locais. Antimicrobianos de uso corrente em odontologia. ENDODONTIA: Métodos de diagnóstico. Materiais para a proteção do complexo dentino-pulpar.

Tratamento conservador da polpa dentária. Traumatismos alvéolo-dentário. Doenças da polpa e periápice. Urgências em endodontia. EXODONTIA: Anatomia aplicada. Indicações e contra-indicações. Exames complementares. Assepsia e barreiras de proteção. Técnicas Operatórias. Pós-operatório em exodontia. PATOLOGIA BUCAL: Tumores benignos e malignos da cavidade bucal, suas incidências, características clínicas, tratamento e prognóstico. Lesões cancerizáveis. Lesões císticas. Epidemiologia. Infecções bacterianas. Doenças fúngicas e protozoárias. Infecções virais. Patologia das glândulas salivares. Ética no trabalho.

ODONTÓLOGO II

Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Ética Profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico.

ODONTOLOGIA PREVENTIVA e SAÚDE BUCAL COLETIVA e CLÍNICA INTEGRAL: Formação e composição da saliva. Etiologia e comportamento da cárie dental. Filosofia de tratamento integral. Noções de microbiologia bucal, placa dental, saliva, dieta, higiene bucal. Quimioprofilaxia da cárie dentária. Risco de cárie e atividade cariogênica. Diagnóstico e prognóstico de cárie. Métodos e mecanismos de ação do flúor. Plano de tratamento integrado em odontologia. Biossegurança em odontologia. Processo saúde doença. Promoção e educação em saúde. Exercício ético e legal da odontologia no Brasil. PERIODONTIA: Epidemiologia da doença periodontal. Anatomia do periodonto. Patogenia da doença periodontal. Inter-relação periodontia e demais áreas da odontologia. Cirurgia periodontal. ODONTOPEDIATRIA: Características da Infância à adolescência e suas dinâmicas de mudanças. Patologias e anomalias em Odontopediatria. Uso de antimicrobianos. Hábitos bucais. Morfologia da superfície oclusal. Trauma dental na dentição decídua. Controle da dor e tratamentos indicados aos pacientes odontopediátricos. Abordagens preventivas e clínicas em odontopediatria. Doenças bucais e manifestações orais sistêmicas. Tratamento não invasivo. ODONTOGERIATRIA: Processo de envelhecimento. Odontologia geriátrica. Aspectos psicológicos relacionados ao idoso. Atenção de saúde ao idoso. DENTÍSTICA RESTAURADORA: Propriedades, indicações e técnicas e uso das resinas compostas, amálgamas e cimento ionômeros de vidro. Restaurações diretas em dentes anteriores fraturados. Noções de oclusão e procedimentos clínicos de tratamento das disfunções. Abordagem de dentes tratados endodonticamente. Sistemas adesivos odontológicos. Clareamento de dentes vitais e não vitais. PSICOLOGIA NA ODONTOLOGIA: Formação de vínculo no atendimento odontológico. Relação paciente profissional. Controle do comportamento. Desenvolvimento humano. Dinâmica familiar. Conceitos de stress e sua relação com a saúde bucal. FARMACOLOGIA: Farmacologia aplicada ao atendimento odontológico e suas implicações clínicas. Farmacologia geral. Princípios gerais do uso correto de fármacos para o tratamento da dor. Anestésicos locais. Antimicrobianos de uso corrente em odontologia. ENDODONTIA: Métodos de diagnóstico. Materiais para a proteção do complexo dentino-pulpar. Tratamento conservador da polpa dentária. Traumatismos alvéolo-dentário. Doenças da polpa e periápice. Urgências em endodontia. EXODONTIA: Anatomia aplicada. Indicações e contra-indicações. Exames complementares. Assepsia e barreiras de proteção. Técnicas Operatórias. Pós-operatório em exodontia. PATOLOGIA BUCAL: Tumores benignos e malignos da cavidade bucal, suas incidências, características clínicas, tratamento e prognóstico. Lesões cancerizáveis. Lesões císticas. Epidemiologia. Infecções bacterianas. Doenças fúngicas e protozoárias. Infecções virais. Patologia das glândulas salivares. Ética no trabalho.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Processo de Terapia Ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de atuação, materiais e instrumentais. Análise da atividade: abordagem individual, abordagem grupal. Áreas de Atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação. A importância do Terapeuta Ocupacional na equipe

interdisciplinar. Ocupação Terapêutica: princípios e fundamentos. História e Fundamentos da Terapia Ocupacional. Medidas e Avaliação em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional e as funções e estruturas do corpo envolvidas no Desempenho Funcional. Terapia Ocupacional e as limitações das atividades (capacidades) e restrições da participação para o Desempenho Funcional. Terapia Ocupacional e o contexto ambiental envolvido no Desempenho Funcional. Modelos e Teorias da Terapia Ocupacional. Raciocínio Profissional (Clínico) em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional na Infância e Adolescência. Terapia Ocupacional na Idade Adulta e Velhice. Terapia Ocupacional nas diferentes condições de saúde ou diagnósticas. Órteses, Adaptações e Tecnologia Assistiva. Processos Grupais em Terapia Ocupacional.

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO MÉDIO

PROGRAMA DAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS- PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossêmia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação Oficial.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Windows: Uso da Ajuda e Ferramentas de manutenção do Windows; - Gerenciar janelas; - Conceito, organização e manipulação de pastas e arquivos, - Criar Atalhos. Word:- Criação de documentos em geral; - Utilização das barras de ferramentas; - Utilizar as principais ferramentas e Menus do Word, com seus respectivos comandos; - Formatação de Texto; - Impressão. Excel:- Criação de Planilhas em geral; - Uso das principais ferramentas; - Criação de Gráficos; - Uso das principais funções e fórmulas; - Formatação de Planilhas.

Poderão ser objeto das questões da prova qualquer das versões de Sistema operacional, .Editores de textos e planilhas eletrônicas em uso no mercado.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Diagramas lógicos. Fundamentos de matemática. Princípios de contagem e probabilidade. Arranjos e permutações. Combinações.

PROGRAMA DAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ATENDENTE DE FARMÁCIA I

Noções gerais de relações humanas. Atendimento pessoal e telefônico. Cálculos em farmácia. Gestão de estoque. Armazenamento. - Sistemas de dispensação de medicamentos. Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos. Erros de Medicação. Medicamentos potencialmente perigosos. Medicamentos controlados - Portaria 344/98- ANVISA. -Medicamentos e suas formas farmacêuticas.

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I

Vigilância Epidemiológica; Doenças Transmissíveis; Notificação de Doenças Transmissíveis; Noções sobre Epidemiologia; Noções sobre Intoxicação por Agrotóxicos. Noções de meio-ambiente: saneamento básico; poluição atmosférica e sonora. Coleta, transporte e destinação de lixo. Vigilância nutricional e de alimentos. Produção, armazenagem, distribuição e qualidade de alimentos. Enfermidades transmitidas por alimentos. Condições higiênico-sanitárias de residências, estabelecimentos comerciais, escolares, industriais, de saúde e de uso coletivo.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM I

Noções gerais de relações humanas. Atendimento pessoal e telefônico. O atendimento de enfermagem em casos de urgência e emergência. Primeiros socorros. A assistência integral à saúde mental; Métodos de esterilização de materiais. Administração de medicamentos: métodos e vias, posologias de drogas e soluções, intoxicação por medicamentos; Ações do enfermeiro nos exames complementares; assistência de enfermagem em programas especiais: DST/AIDS, Imunizações, Hipertensão, Diabetes, Pneumologia Sanitária; Assistência de Enfermagem e atenção à saúde de crianças e adolescentes e do Idoso.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL I

Noções gerais de relações humanas. Atendimento pessoal e telefônico. Higiene Dentária: doença periodontal; medidas de prevenção e controle das doenças bucais (cárie e doença periodontal). Odontologia Social: processo saúde/doença; epidemiologia em saúde bucal; políticas de saúde; organização e planejamento de serviços de saúde. Materiais, equipamentos e instrumental: funcionamento, conservação e manutenção do equipamento; materiais odontológicos; instrumental odontológico; ergonomia. Fundamentos de Enfermagem: medidas de biossegurança em odontologia; primeiros socorros; anatomia bucal e dental. Técnicas Auxiliares de Odontologia: radiologia dentária; técnicas de restaurações plásticas e de proteção do processo dentina-polpa; técnicas de laboratório em prótese dental; teste de vitalidade pulpar.

CARGO COM EXIGÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA DAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Sílabas e divisão silábica. Classes gramaticais: Substantivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (diminutivo e aumentativo). Classificação do substantivo (próprio, comum e coletivo). Adjetivo (número e gênero).

MATEMÁTICA BÁSICA

Operações e resolução de problemas: adição, subtração, multiplicação e divisão. E propriedades. Regra de três, porcentagem e juros simples. Sistemas de medidas: medida de tempo, sistema métrico decimal e sistema monetário brasileiro. **

PROGRAMA DAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Atendimento ao público. Atendimento ao telefone. Roupas adequadas para os trabalhos de limpeza e conservação externos como recolhimento de resíduos, trabalhos de alvenaria e pintura. EPIs- Equipamentos de proteção individual, quais são, importância, quando devem ser usados. Riscos na utilização de ferramentas, utensílios e máquinas no trabalho, cuidados que devemos tomar. Cuidados no manuseio de energia elétrica. O que fazer no caso de um acidente: engasgos, queimaduras, choque elétrico, atropelamento, etc. Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Limpeza dos diferentes espaços. Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias. Polimento de objetos, peças e placas de metal; Transporte de móveis, máquinas e utensílios. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo.

ANEXO 2

ATRIBUIÇÕES

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executa trabalhos na área de saneamento e vigilância sanitária.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1. Registrar solicitações e notificações;
2. Auxiliar e executar atividades de vigilância sanitária sob supervisão técnica;
3. Auxiliar na orientação e execução de operações e orientações sobre saneamento básico junto à comunidade;
4. Verificar e atender reclamações;
5. Auxiliar na apreensão de alimentos fora das condições, sob supervisão da chefia imediata;
6. Auxiliar nas inspeções e vistorias para condições higiênicas e de saúde para a expedição de documento hábil para construção de estabelecimento comercial, indústrias e agropecuários;
7. Visitar domicílios periodicamente;
8. Assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde;
9. Orientar a comunidade para promoção da saúde;
10. Rastrear focos de doenças específicas;
11. Promover educação sanitária e ambiental;
12. Participar de campanhas preventivas, incentivar atividades comunitárias;
13. Promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade;
14. Realizar manutenção dos sistemas de abastecimento de água e executam tarefas administrativas.
15. Desempenhar outras tarefas correlatas.
16. Dirigir veículo oficial.

ATENDENTE DE FARMÁCIA I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: atua, sob supervisão do Farmacêutico, nos setores de dispensação e logística de produtos farmacêuticos em farmácia pública e de Unidades Básicas de Saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1. Atribuições de armazenar, distribuir, conferir, classificar medicamentos e substâncias correlatas;
2. Orientar sobre uso de medicamentos;
3. Fazer controle e manutenção de estoque;
4. Registrar entradas e saídas de medicamentos; auxiliar no carregamento e descarregamento de medicamentos, materiais médico-hospitalares e correlatos;
5. Executar serviços de digitação em geral e elaboração de relatórios;
6. Fracionar medicamentos e substâncias correlatas, para fornecimento por dose individual, às diversas unidades de saúde;
7. Executar outras atribuições compatíveis com a função.
8. Dirigir Veículo Oficial.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar trabalhos básicos, sob supervisão direta, de serviços de entrega em geral, de atendimento ao público, serviços braçais, de zeladoria e limpeza, entre outros.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1. Zelar pela limpeza e ordem do local de trabalho;
2. Preparar e servir refeições, café, água, lavar utensílios utilizados na tarefa, deixando o local em perfeita ordem e limpeza;
3. Transportar volumes internamente e externamente;
4. Prestar informações simples e orientar pessoas, encaminhando-as aos setores desejados;
5. Fechar e abrir portas e janelas, acender e apagar luzes, desligar aparelhos elétricos e, sob supervisão, executar outras tarefas destinadas a preservar a segurança do prédio e dos bens;
6. Fiscalizar a entrada e saída de pessoas estranhas no setor a que serve;
7. Solicitar reposição dos materiais de expediente relacionados à suas tarefas;
8. Fazer serviços de entrega e protocolo de documentos;
9. Limpar e guardar equipamentos e objetos que não exijam conhecimentos especiais;

10. Zelar pelo equipamento sob sua responsabilidade e manter limpo o local de trabalho;
11. Efetuar limpeza de modo constante nas dependências internas e externas de seu local de trabalho;
12. Efetuar pequenos trabalhos de reparos em seu local de trabalho;
13. Zelar pelas dependências de seu local de trabalho;
14. Efetuar trabalhos de sepultamento;
15. Auxiliar em serviços de jardinagem/horticultura;
16. Auxiliar e/ou executar, sob orientação, qualquer tarefa de preparação/distribuição de alimentos/merenda, além de servi-los;
17. Dar assistência na higienização de crianças, adolescentes e idosos atendidos em estabelecimentos municipais;
18. Exercer atividades na área de lavanderia; exercer atividades de zeladoria em geral;
19. Varrer, escovar, lavar e remover lixo de ruas e prédios municipais;
20. Prestar seus serviços nas Secretarias Municipais, onde for designado;
21. Dirigir veículo oficial;
22. Executar outras tarefas afins.

BIOQUÍMICO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar pesquisas sobre a composição, funções e processos bioquímicos dos organismos vivos e composição de outros materiais, desenvolvendo experiências, testes e análises.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1. Realizar experiências, testes e análises em organismos vivos ou em suas amostras, observando os mecanismos bioquímicos de suas funções, para determinar a composição desses organismos ou das amostras envolvidos nestes processos;
2. Estudar a ação bioquímica de alimentos, medicamentos, soros, hormônios e outras substâncias sobre tecidos e funções vitais;
3. Realizar experiências e estudos de bioquímica, aperfeiçoando ou criando novos processos de conservação de alimentos e bebidas, produção de soros, vacinas, hormônios, purificação e tratamento de águas residuais;
4. Orientar e controlar a produção de kits destinados às análises bioquímicas, microbiológicas e sorológicas destinadas às análises clínicas, imunológicas e aos bancos de sangue;
5. A produção de produtos sorológicos destinados às análises clínicas, biológicas imunológicas e aos bancos de órgãos;
6. Executar e supervisionar análises toxicológicas destinadas à identificação de substâncias entorpecentes e outros tóxicos, com a finalidade de garantir a qualidade, grau e pureza e homogeneidade dos alimentos e produtos diabéticos;
7. Orientar e executar a coleta de amostra de materiais biológicos destinados às análises clínicas, biológicas, análise citológicas e hormonais com o fim de esclarecer o diagnóstico clínico;
8. Assessorar autoridades, em diferentes níveis, preparando informes e documentos sobre a legislação e assistência farmacêutica, exarando pareceres a fim de servir de subsídio para a elaboração de ordens de serviços, portarias, decretos etc.;
9. Produzir e realizar análise de soro e vacina em geral e de outros produtos imunológicos, valendo-se de método laboratoriais (físico, químico, biológicos e imunológicos) para controlar a pureza, qualidade e atividade terapêutica;
10. Dirigir veículo oficial;
11. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

ENFERMEIRO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar trabalhos de planejamento, organização, supervisão execução dos serviços de enfermagem.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1. Desenvolver tarefas de complexidade de enfermagem na execução de programas de saúde e no atendimento das necessidades dos pacientes e doentes;
2. Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado;
3. Controlar sinais de pacientes;
4. Receber, preparar, registrar e encaminhar pacientes para atendimento médico e odontológico;
5. Preparar e esterilizar os materiais e instrumentos médicos e odontológicos;
6. Coletar material para exame de laboratório;
7. Prestar primeiros socorros aos servidores no local de trabalho em caso de acidente ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos e providenciando o posterior atendimento médico;
8. Participar das atividades de educação em saúde e treinamento do pessoal de enfermagem;
9. Orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas de classe;
10. Prestar serviços em unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem;
11. Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados, aplicar vacinas e injeções;
12. Ministrando remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes;

13. Orientar o isolamento dos pacientes, supervisionar os serviços de higienização dos pacientes;
14. Providenciar no abastecimento de material de enfermagem;
15. Fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados;
16. Supervisionar os trabalhos executados pelo pessoal que lhe for subordinado;
17. Acompanhar o desenvolvimento contínuo da educação do pessoal de enfermagem;
18. Elaborar programas de trabalho referentes à enfermagem;
19. Participar de programas de educação sanitária, para enfermeiros, outros grupos profissionais e grupos de comunidade;
20. Participar dos serviços de saúde pública nos diversos setores;
21. Apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; executar tarefas afins.
22. Dirigir veículo oficial;
23. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

FARMACÊUTICO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver tarefas específicas de provisão, preparo e armazenamento, estocagem de produtos e similares da área farmacêutica.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1. Preparar, armazenar e dispensar medicamentos de acordo com as prescrições médicas;
2. Preparar produtos farmacêuticos, segundo fórmulas estabelecidas na Farmacopeia Brasileira;
3. Dispensar medicamentos e outros preparados farmacêuticos;
4. Dispensar produtos médicos-farmacêuticos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, objetivando recuperar e melhorar o estado de saúde dos pacientes;
5. Analisar produtos farmacêuticos acabados, em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;
6. Adquirir e controlar o estoque de medicação clínica, de psicotrópicos e de entorpecentes;
7. Controlar receitas e serviços de rotulagem, realizando balanço de entorpecentes e similares;
8. Cadastrar informações sobre medicamentos e vacinas, colocando as mesmas a disposição do corpo clínico;
9. Coordenar, supervisionar e executar todas as etapas de realização dos trabalhos específicos de Farmácia;
10. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
11. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
12. Executar outras atividades compatíveis com o cargo;
13. Dirigir veículo oficial.

FISIOTERAPEUTA II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atender pacientes; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia e ortoptia.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1. Planejar, organizar e executar serviços gerais e específicos;
2. Avaliar a elegibilidade do lesionado para ser submetido ao tratamento proposto;
3. Fazer testes musculares, goniometria, perimetria, pesquisa de reflexos normais e patológicos, provas de esforço e sobrecarga para identificar a incapacidade do paciente;
4. Elaborar plano de tratamento, orientando a família e o paciente no acompanhamento domiciliar;
5. Orientar, treinar o manuseio de aparelho e supervisionar na execução do plano de tratamento;
6. Reavaliar o paciente para conotar recuperação, fazendo a integração médico/paciente através de sugestões, alterações na conduta de tratamento e encaminhamento para alta definitiva;
7. Fazer estudos junto a equipe técnica para definir melhor atuação para integração do indivíduo na sociedade;
8. Promover cursos internos de atualização para técnicos e atendentes;
9. Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos, laudos e pareceres;
10. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
11. - Participar de equipes destinadas a planejar, implementar, controlar e executar, políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Coletiva;
12. Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde;
13. Promover e contribuir no planejamento, investigação de estudos epidemiológicos e pesquisas relacionadas à sua área de atuação;
14. Integrar a equipe de Vigilância Sanitária, cumprir e fazer cumprir a legislação de Vigilância Sanitária e integrar comissões técnicas de regulamentação e procedimentos relativos à qualidade, à eficiência e aos riscos sanitários dos equipamentos de uso em Fisioterapia;

15. Analisar os fatores ambientais, contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais, laborativos, e desenvolver programas coletivos, contributivos à diminuição dos riscos de acidentes de trabalho;
16. Encaminhar às autoridades de fiscalização profissional, relatórios sobre condições e práticas inadequadas à saúde coletiva e/ou impeditivas da boa prática profissional;
17. Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idoso, tanto na Unidade de Saúde como a domicílio, intervindo na prevenção, através da atenção primária e também em nível secundário e terciário de saúde;
18. Orientar a população sobre os cuidados com a postura corporal, atuando na prevenção de alterações na coluna vertebral;
19. Executar outras atividades compatíveis com o cargo;
20. Dirigir veículo oficial;

FONOAUDIÓLOGO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1. Realizar tratamento fonoaudiólogo para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia;
2. Avaliar pacientes; realizar diagnóstico fonoaudiólogo; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis;
3. Realizar diagnósticos fonoaudiólogos.
4. Tratar de pacientes;
5. Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
6. Atuar na orientação de pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis;
7. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.
8. Eleger procedimentos terapêuticos;
9. Habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular;
10. Desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais;
11. Tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita;
12. Tratar alterações de deglutição;
13. Tratar alterações de fluência;
14. Tratar alterações das funções orofaciais;
15. Desenvolver cognição;
16. Adequar funções percepto-cognitivas;
17. Avaliar resultados do tratamento.
18. Prescrever atividades, preparar material terapêutico, indicar e adaptar tecnologia assistiva, introduzir formas alternativas de comunicação;
19. Prescrever e adaptar órteses e próteses;
20. Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico;
21. Aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz;
22. Estimular adesão e continuidade do tratamento;
23. Explicar procedimentos e rotinas, demonstrar procedimentos e técnicas, orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação e esclarecer dúvidas;
24. Planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, handicap e incapacidade;
25. Promover campanhas educativas;
26. Produzir manuais e folhetos explicativos;
27. Elaborar relatórios e laudos;
28. Executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função;
29. Dirigir veículo oficial.

MÉDICO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Efetuar exames médicos, emite diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade. Realizar consultas e atendimentos médicos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1. Realizar atendimento ambulatorial;
2. Examinar o paciente para determinar o diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;
3. Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros para confirmar e

informar o diagnóstico;

4. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de medicação;
5. Manter registro do paciente examinado, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
6. Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais;
7. Participar de programas de atendimento à população atingida por calamidades públicas;
8. Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento;
9. Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva;
10. Participar das atividades de apoio-médico-sanitário das Unidades Sanitárias do Órgão;
11. Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local;
12. Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde da comunidade e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados;
13. Fazer anestesia para cirurgias e exames especializados;
14. Fazer exames pré-admissionais e periódicos dos servidores, participando das atividades de prevenção de acidentes de trabalho;
15. Executar perícias médico-legais em pessoas vivas e em cadáveres, ou partes de cadáveres, fazendo exames anatomopatológicos e macro e microscópios;
16. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
17. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
18. Elaborar documentos médicos inclusive laudos, perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
19. Executar outras atividades compatíveis com o cargo;
20. Dirigir veículo oficial.

NUTRICIONISTA I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar e supervisionar serviços e programas de nutrição clínica, ambulatorial, administração de serviços de alimentação, saúde pública e educação.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1. Estabelecer normas e diretrizes administrativas dentro do serviço de nutrição;
2. Planejar, acompanhar e executar programas de nutrição na área de saúde pública e educação alimentar;
3. Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios para dietas normais e especiais desde a política de compras, abastecimento, preparo e distribuição;
4. Proceder ao cálculo de dietas especiais;
5. Elaborar mapa dietético de acordo com a prescrição médica, patologia, dados pessoais e laboratoriais do paciente;
6. Orientar pacientes e familiares sobre a necessidade da observância da dieta;
7. Fazer avaliação nutricional;
8. Participar de comissões e grupos de trabalho técnico-científicos;
9. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
10. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
11. Executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função;
12. Dirigir veículo oficial.

ODONTÓLOGO I/ II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Diagnosticar e trata afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1. Elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas de organização e funcionamento dos serviços odonto-sanitários;
2. Aplicar as normas técnicas que regem as atividades de odontologia sanitária a fim de que sejam integralmente cumpridas da maneira prevista ou na forma de adaptação que mais convenha aos interesses e necessidades de serviço;
3. Encarar o paciente e sua saúde como um todo, tentando evidenciar as causas de suas necessidades odontológicas;
4. Examinar as condições buco-dentárias do paciente, esclarecendo sobre diagnóstico, prognóstico, e tratamento indicado;
5. Fazer o encaminhamento à serviços ou entidades dos casos que exijam tratamento especializado;
6. Aplicar medidas tendentes à melhoria do nível de saúde oral da população, avaliando os resultados;
7. Promover e participar do programa de educação e prevenção de doenças da boca, esclarecendo à população métodos eficazes para evitá-las;
8. Prestar assistência odontológica curativa, priorizando o grupo materno-infantil;
9. Prestar assistência odontológica ao escolar dentro da filosofia do sistema incremental;
10. Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos;

11. Fazer perícia odonto administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados para demissão, concessão de licenças, abonos de faltas e outros;
12. Fazer perícia odonto legal, examinando a cavidade bucal e os dentes para fornecer laudos, responder a requisitos e dar outras informações;
13. Treinar pessoal auxiliar deixando-o apto a realizar serviços de acordo com as necessidades do atendimento;
14. Realizar estudos sobre a frequência e características de afecções orais, analisando suas causas e conseqüências;
15. Divulgar pesquisas, experiências e informes técnicos que interessem à categoria e à população em geral;
16. Participar de comissões e grupos de trabalho técnico-científicos;
17. Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor, municipal, observadas as disposições legais da profissão;
18. Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no município;
19. Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível);
20. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
21. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;
22. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
23. Executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função;
24. Dirigir veículo oficial.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolve atividades referentes a serviços de enfermagem em geral, execução de serviços de laboratórios.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1. Atender aos internados e pacientes em geral;
2. Executar ações de controle e avaliação das condições vitais do indivíduo;
3. Lavar, acondicionar e esterilizar material, seguindo técnicas adequadas;
4. Fazer atendimento de enfermagem;
5. Administrar medicamentos sob prescrição médica;
6. Desenvolver atividades de orientação aos pacientes, bem como a coleta de materiais para exame mediante solicitação;
7. Fazer registros e anotações das condições dos pacientes;
8. Executar outras atividades compatíveis com a função.
9. Dirigir veículo oficial.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar o trabalho técnico-odontológico em órgãos públicos de saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1. Prevenir doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal.
2. Confeccionar e reparar próteses dentárias.
3. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista.
4. Administrar materiais;
5. Mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas.
6. Atentarem-se as normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.
7. Executar outras atividades compatíveis com a função e demais funções que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal de Saúde;
8. Dirigir veículo oficial.

TERAPEUTA OCUPACIONAL I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1. Realizar intervenções e tratamento de pacientes e clientes utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional e ortóptica;
2. Avaliar funções e atividades; analisar condições dos pacientes e clientes;
3. Realizar diagnósticos.
4. Atuar na orientação de pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis;
5. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.
6. Exercer atividades técnico científicas.
7. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
8. Executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função;
9. Dirigir veículo oficial.

AB 0804150519

ANEXO 3

REQUERIMENTO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS-PRESENCIAL

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo		Inscrição
Cargo	RG	CPF

Requerimento

À Banca Examinadora do Concurso Público do Município de Araranguá

O candidato acima identificado requer a revisão da seguinte decisão (assinalar):

<input type="checkbox"/>	Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição
<input type="checkbox"/>	Erro no Requerimento de Inscrição
<input type="checkbox"/>	Não homologação da inscrição
<input type="checkbox"/>	Resultado da Prova objetiva
<input type="checkbox"/>	Resultado da Prova de títulos
<input type="checkbox"/>	Resultado/classificação final
<input type="checkbox"/>	Teor da questão ou gabarito preliminar – preencher obrigatoriamente as informações abaixo:
Prova/ área de conhecimento:	
Número da questão (preencher um requerimento para cada questão):	

Fundamentação do recurso

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do requerente

Caso o número de linhas seja insuficiente, copie quantas folhas forem necessárias.

ANEXO 4

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo		Inscrição
Cargo	RG	CPF

Requerimento

À Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Araranguá

O candidato acima identificado requer a isenção do valor da inscrição, com base no disposto da legislação abaixo indicada.

Sou amparado pela Lei n. 11.289/99

Estou anexando os seguintes documentos

- a) Cópia autenticada do comprovante de renda (contracheque) ou declaração escrita de que me encontro desempregado;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho da Previdência Social das seguintes páginas: identificação e anotações dos contratos de trabalho.

Sou amparado pela Lei Estadual n. 10.567/97 (alterada pela Lei 17.457/18) doadores de sangue e de medula

Estou anexando documento comprobatório da condição de doador de sangue ou de medula, expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, em número não inferior a 03 (três) vezes anuais.

Estou ciente que a constatação de falsidade do comprovante de renda ou da declaração, além das sanções penais cabíveis, importará na minha exclusão do presente concurso público.

_____, ____ de _____ de 2019.

ANEXO 5

REQUERIMENTO PARA PROVA DE TÍTULOS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo		Inscrição
Cargo	RG	CPF

Requerimento

À Banca Examinadora do Concurso Público do Município de Araranguá



O candidato acima identificado requer participação na Prova de Títulos.

Anexa o documento abaixo identificado

	Certificado e ou diploma obtido em curso de pós-graduação em Saúde Pública ou Bioquímica, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Terapia ocupacional (de acordo com o cargo para o qual se inscreveu),	
Tipo de documento apresentado	<input type="checkbox"/>	Declaração; atestado
	<input type="checkbox"/>	Certificado
	<input type="checkbox"/>	Diploma
Título obtido	<input type="checkbox"/>	Especialização
	<input type="checkbox"/>	Mestrado
	<input type="checkbox"/>	Doutorado
Instituição emitente		
Data de emissão		

	Certificado e ou diploma obtido em curso de pós-graduação de outra área de conhecimento.	
Tipo de documento apresentado	<input type="checkbox"/>	Declaração; atestado
	<input type="checkbox"/>	Certificado
	<input type="checkbox"/>	Diploma
Título obtido	<input type="checkbox"/>	Especialização
	<input type="checkbox"/>	Mestrado
	<input type="checkbox"/>	Doutorado
Instituição emitente		
Data de emissão		

Observações

_____, ____ de _____ de 2019.

ANEXO 6

CRONOGRAMA

Eventos	Datas Prováveis	
	Data Inicial	Data Final
Publicação do Edital	29/5/19	
Período de inscrições	29/5/19	28/6/19
Entrega de documentação: vagas reservadas PCD	29/5/19	28/6/19
Requerimento de condições especiais- prestação da prova	29/5/19	28/6/19
Entrega de documentação: Prova de Títulos	29/5/19	28/6/19
Requerimentos de isenção da taxa de inscrição	29/5/19	05/06/19
Deferimento dos pedidos de isenção	12/6/19	
Prazo recursal	13/6/19	14/6/19
Publicação das respostas aos recursos	19/6/19	
Deferimento dos pedidos de condição especial	09/7/19	
Homologação das inscrições	09/7/19	
Prazo recursal- indeferimento do pedido de condições especiais	10/7/19	11/7/19
Prazo recursal- indeferimento do pedido de inscrição	10/7/19	11/7/19
Prazo recursal- indeferimento inscrição- vagas reservadas	10/7/19	11/7/19
Publicação das respostas aos recursos	15/7/19	
Publicação dos locais de prova	16/7/19	
Prova escrita	21/7/19	
Publicação do gabarito preliminar	21/7/19	
Prazo recursal- gabarito preliminar	22/7/19	23/7/19
Publicação das respostas aos recursos	31/7/19	
Resultado da prova escrita	2/8/19	
Resultado da prova de títulos	2/8/19	
Resultado final (preliminar)	2/8/19	
Prazo recursal- resultado da prova escrita, de títulos e resultado final	5/8/19	6/8/19
Publicação das respostas aos recursos	12/8/19	
Resultado e classificação final- republicação após recursos	14/8/19	